



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº037/2025 PROCESSO Nº180/2025 - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO “ENCONTRO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAOPEBA 2025” QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE DEZEMBRO, ÀS 20H, NO CLUBE CAMPESTRE TARUMÁ, COM PALESTRA MOTIVACIONAL E DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, CONTANDO COM A PRESENÇA DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (APROXIMADAMENTE 350 SERVIDORES), CONFORME DFD, ETP E TRB - VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$6.000,00 - PERÍODO DE PROPOSTAS - DE 26/11/2025 ÀS 8H ATÉ 28/11/2025 ÀS 8H - PERÍODO DE LANCES - DE 02/12/2025 ÀS 09H ATÉ 02/12/2025 ÀS 15H. PARAOPEBA 25 DE NOVEMBRO DE 2025. AROLD COSTA MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº036/2025 PROCESSO Nº174/2025 - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO - Aquisição de Inseticida e Óleo Mineral para Controle de Pernilongos - BIFENTOL 200 CE- INSENTICIDA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, EFICAZ CONTRA BARATAS, ESCORPIÕES, PULGAS, FORMIGAS, CUPINS E MOSQUITOS (AEDES AEGYPTI E CULEX), PRODUTO COM INDICAÇÃO EM RÓTULO PARA APLICAÇÃO UBV E TERMONEBULIZAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LT - ÓLEO MINERAL BRANCO, TIPO PARAFINICO LITROS 24 01 PB60E, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM UBV E TERMONEBULIZAÇÃO. GALÃO 20 LT VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$8.200,00 - PERÍODO DE PROPOSTAS - De 26/11/2025 às 8h Até 28/11/2025 às 8h - PERÍODO DE LANCES - De 02/12/2025 às 09h Até 02/12/2025 às 15h. PARAOPEBA 25 DE NOVEMBRO DE 2025. AROLD COSTA MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº35/2025 PROCESSO Nº158/2025 - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO - PÚLPITO DE ACRÍLICO - PERSONALIZADO - VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$26.314,58 - PERÍODO DE PROPOSTAS - DE 26/11/2025 ÀS 8H ATÉ 28/11/2025 ÀS 8H - PERÍODO DE LANCES - DE 02/12/2025 ÀS 09H ATÉ 02/12/2025 ÀS 15H. PARAOPEBA 25 DE NOVEMBRO DE 2025. AROLD COSTA MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº038/2025 PROCESSO Nº179/2025 - INEX Nº015/2025- CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE 60 METROS DE TELA PARA GINÁSIO, EM FORMATO QUADRICULAR, COM MALHA TAMANHO 50MM, NO FIO 12, TENDO ELA 60 METROS DE COMPRIMENTO E 700 MM DE ALTURA, INCLUINDO ESTRUTURA DE CANTONEIRAS QUE DEVERÃO SER AFIXADAS, NA GRADES EXTERNAS DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNIICIPAL RECANTO FELIZ - VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$11.914,00 - PERÍODO DE PROPOSTAS - DE 26/11/2025 ÀS 8H ATÉ 28/11/2025 ÀS 8H - PERÍODO DE LANCES - DE 04/12/2025 ÀS 09H ATÉ 04/12/2025 ÀS 15H. PARAOPEBA 25 DE NOVEMBRO DE 2025. AROLD COSTA MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO BOLSA-ATLETA. (em anexo)

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL
PARAOPEBA
PODER EXECUTIVO

Paraopeba, terça-feira, 25 de novembro de 2025 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VIII | Nº 1762 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018



**MELL LUIZA
MARINHO:13817521
600**

Assinado de forma digital por
MELL LUIZA
MARINHO:13817521600
Dados: 2025.11.25 16:44:25 -03'00'

Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



VALIDADO POR
S SOLUTI
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO BOLSA-ATLETA

A Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e com fundamento na Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2.023, que institui a Lei Geral do Esporte; a Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2.013, que dispõe sobre a concessão do Bolsa-Atleta no âmbito estadual e a Lei Municipal nº 3.152, de 23 de abril de 2.025, que dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa-Atleta no Município de Paraopeba, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA** para os atletas Paraopebenses praticantes de esportes reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

O presente Processo de Chamamento Público encontra-se sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 409, de 24 de novembro de 2.025, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste edital e demais atos complementares, visando atender à finalidade aqui estabelecida.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital objetiva promover o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO BOLSA-ATLETA**, conforme as especificações e condições a seguir descritas e seus anexos.

1.2. Os interessados em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DO BOLSA-ATLETA**, deverão acompanhar as publicações, modificações, esclarecimentos ou impugnações do benefício que serão frequentemente disponibilizadas no site oficial da Prefeitura: www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico Além disso, serão divulgadas no quadro de avisos da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

1.3. A entrega da documentação de inscrição do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DO BOLSA-ATLETA** serão realizadas presencialmente no período de **01/12/2025 a 05/12/2025**, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, localizada na Rua Antônio Cândido da Rocha Mascarenhas nº 217, Bairro Barão Antônio Cândido, Paraopeba, no horário das 08 horas às 16:30 horas.

1.4. Para os fins deste edital, considera-se Atleta Paraopebense, a pessoa nascida ou domiciliada há no mínimo 02 (dois) anos no Município de Paraopeba, que comprove a sua habilidade esportiva e que represente o Município em competições esportivas, divulgando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

nome da municipalidade e o Programa Bolsa-Atleta.

1.5. No mínimo 15% (quinze por cento) das bolsas deverão ser destinadas a atletas do paradesporto, desde que cumpram com as demais condições previstas no presente edital. Caso não haja demanda, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos demais atletas, de acordo com a decisão da comissão avaliadora.

1.6. A análise dos documentos de inscrição recebidos e a seleção dos atletas contemplados, acontecerá no período de 08/12/2025 a 10/12/2025. Este processo será conduzido pela Comissão Avaliadora, que deverá ser composta por 01 (um) representante da Procuradoria-geral do Município; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Esportes.

1.7. Todas as referências de tempo no edital, constantes no cronograma, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília e, dessa forma, serão registradas nos formulários e na documentação relativa ao certame, quando for o caso.

1.8. Para efeitos desse edital, entende-se por:

A) BOLSA: incentivo financeiro concedido mediante o processo de seleção de pessoa física para o desenvolvimento esportivo.

B) PROPONENTE: Pessoa nascida ou com residência comprovada na cidade de Paraopeba há no mínimo 02 (dois) anos, que assumem a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, por sua inscrição e veracidade das informações.

C) PROPOSTA: Todo o conjunto comprobatório (material obrigatório e complementar) a ser apresentado pelo candidato atleta proponente, seguindo as obrigatoriedades previstas no presente edital, contendo o detalhamento do objeto a ser financiado, tornando-se base para a execução, utilização dos recursos e acompanhamento da prática esportiva.

D) BENEFICIÁRIO: Proponente selecionado para o recebimento do Bolsa-Atleta, nos termos do presente edital.

E) CONTRATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA: Instrumento jurídico que estabelece a parceria entre o Município e o beneficiário com incentivo financeiro, especificamente para execução dos recursos da Lei Municipal nº 3.152, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa-Atleta no Município de Paraopeba.

F) CATEGORIA: Está dividida em Jovem Atleta (09 a 17 anos de idade); Atleta Adulto (a partir de 18 anos de idade) e Paratleta (a partir de 09 anos de idade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

G) MODALIDADE ESPORTIVA: É o esporte praticado pelo atleta beneficiário.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DO BENEFÍCIO BOLSA-ATLETA

2.1. As inscrições para a seleção do Programa Bolsa-Atleta, serão gratuitas.

2.2. Para a inscrição na seleção do benefício esportivo “Bolsa-Atleta”, os candidatos/proponentes, por meios próprios ou através de seus responsáveis legais, deverão entregar presencialmente a documentação abaixo para fins de inscrição, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, localizada na rua Antônio Cândido da Rocha Mascarenhas nº 217, Bairro Barão Antônio Cândido, Paraopeba/MG, no horário das 08 horas às 16:30 horas, impreterivelmente, contendo os seguintes documentos em fotocópias ou originais, conforme o caso:

a) RG e CPF para fins de comprovação da nacionalidade brasileira, ou certidão de nascimento, comprovando que o candidato possui idade mínima de 09 (nove) anos completos na data de concessão do benefício;

b) Comprovante de que o candidato/proponente ou de que os seus responsáveis legais tenham inscrição ativa no CadÚnico, como beneficiários de programas sociais (Comprovante de Cadastro), se for o caso;

c) Declaração de que é nascido ou reside no Município de Paraopeba, há no mínimo 02 (dois) anos, anexando fotocópia do comprovante de endereço atualizado, nos últimos 90 dias: conta de luz ou conta de água, em nome do candidato/proponente ou de seu responsável, pais, irmãos, núcleo familiar, etc. Na falta destas, pode-se enviar cópia do contrato de aluguel ou Declaração emitida pelo Posto de Saúde;

d) Certidão escolar de que se encontra matriculado e frequente na rede pública ou privada de ensino;

e) Currículo do Atleta ou Paratleta, conforme o caso, contendo dados e premiações;

f) Declaração de vinculação a alguma entidade de prática desportiva (clube, instituição ou associação esportiva);

g) Comprovação de participação regular em competições esportivas oficiais municipais, estaduais, nacionais ou internacionais, sendo praticante de esportes reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

h) Certificado de *ranking* na modalidade inscrita, emitido por instituição esportiva, federação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ou confederação competente;

i) Comprovação de realização de treinamentos constantes, por declaração de técnico ou registros fotográficos;

j) Comprovação de premiações individuais esportivas, com registros fotográficos de certificados, medalhas e troféus;

k) Atestado de Aptidão Física para a prática esportiva, emitido por profissional médico, em no máximo 90 (noventa) dias antes da data de inscrição;

l) Autorização dos responsáveis legais, em caso de Atleta menor de idade, que queira aderir ao Programa Bolsa-Atleta;

m) Declaração de que se compromete a representar o Município de Paraopeba em sua modalidade e categoria, nas competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas e/ou públicas, e realizar vídeos informando a respeito do patrocínio e incentivo do Programa Bolsa-Atleta de Paraopeba e sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, salvo por motivo justificado;

n) Comprovação de matrícula e de frequência escolar igual ou superior a 80% em instituição de ensino pública ou privada, dos atletas em idade escolar, que aderirem ao Programa Bolsa-Atleta;

o) Declaração de que não recebe salário de entidades, pela prática esportiva;

p) Declaração de qual a categoria que deseja participar:

i.a) Jovem Atleta: 09 a 17 anos de idade;

i.b) Atleta Adulto: A partir dos 18 anos de idade;

i.c) Paratleta: A partir de 09 anos de idade.

q) Declaração de não estar cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades esportivas correspondentes;

r) Comprovação da participação em testes e treinamentos em clubes profissionais e associações esportivas que mantenham equipes de competição de alto rendimento;

s) Declaração de que não possui nenhuma medida socioeducativa, no caso de atletas menores de idade ou não ter condenação criminal transitada em julgado, na hipótese de atletas maiores de idade;

t) Autorização expressa de cessão do uso de imagem, comprometendo-se a participar das ações educacionais esportivas, de saúde e de marketing realizadas pela Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

de Paraopeba;

u) Apresentação do Plano Esportivo Anual do Atleta.

2.3. Os documentos de inscrição poderão ser entregues em fotocópias, sem a necessidade de autenticação em cartório, sob pena do candidato e/ou seu responsável legal responder criminalmente na ocorrência de fraudes e/ou falsificações. Os documentos deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome completo do (a) candidato (a).

2.4. A documentação de inscrição entregue pelo (a) candidato (a) ficará de posse da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo para análise.

2.5. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será aceita e analisada a última inscrição enviada, sendo as anteriores automaticamente desclassificadas.

2.6. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.

2.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na inscrição.

2.8. O ônus decorrente da participação no presente chamamento, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

2.9. Ao participar deste Processo, o proponente autoriza e concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes e direitos do autor.

2.10. Será desclassificado(a) o(a) Proponente que:

a) Estiver cumprindo suspensão imposta pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva e Tribunal de Justiça Desportivo, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes ou por entidade nacional ou estadual de administração do desporto, reconhecida ou vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), em sentença transitada em julgado;

b) Tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por entidades competentes, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes;

c) Para alunos em idade escolar que não comprovarem frequência escolar mínima conforme parâmetros estabelecidos no presente edital;

d) For servidor público efetivo, comissionado ou contratado da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Esportes, Cultura e Turismo, ou ter vínculo de parentesco com os mesmos, também se aplicando aos membros e parentes da Comissão Avaliadora, em todos os casos, na condição de cônjuges e companheiros, e parentes em 1º grau.

2.11. Aos Atletas contemplados com o benefício Bolsa-Atleta que, após a concessão do benefício, forem enquadrados nas situações previstas no item 4.9, serão imputadas as seguintes penalidades:

a) Suspensão do pagamento da bolsa em período igual ao da suspensão, ou no caso de o Atleta já ter recebido a totalidade do benefício, deverá fazer a devolução proporcional dos valores recebidos;

b) Vedação de concorrência ao novo Bolsa-Atleta, nos 02 (dois) primeiros exercícios subsequentes ao da última condenação.

2.12. Cada proponente poderá concorrer somente em 01 (uma) bolsa independentemente do número de modalidades que desempenha.

2.13. Os candidatos inscritos autorizam, desde já, ao Município de Paraopeba, o direito de realizar o arquivamento de registro documental e consulta através da Lei de Acesso à Informação, além de outras necessidades próprias ao serviço público, como auditorias e prestação de contas junto aos tribunais de contas, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

2.14. A pessoa responsável pela inscrição assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e com as regras deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO BENEFÍCIO BOLSA-ATLETA

3.1. São critérios para a concessão do benefício esportivo Bolsa-Atleta, destinado aos jovens, adultos e paratletas inscritos em modalidades individuais, não podendo servir de exclusão do candidato, o não cumprimento de um ou mais critérios:

a) CRITÉRIOS PARA JOVENS: 09 a 17 anos

1º critério - Algum dos responsáveis legais pelo beneficiário, ter a inscrição ativa no CadÚnico PONTUAÇÃO: SIM - 2,00 pontos - NÃO - 0,0 pontos
2º critério - Estar devidamente matriculado e frequente na Rede Municipal de Ensino PONTUAÇÃO: SIM - 1,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
3º critério - Estar vinculado(a) a uma entidade de prática desportiva (Clube, Instituição e Associação Esportiva) PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos
4º critério - Comprovar a participação em competições nacionais e internacionais PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA**

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

5º critério - Comprovar a participação em competições municipais e estaduais PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos
6º critério - Comprovar a realização de treinamentos constantes PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos
7º critério - Comprovar premiações individuais esportivas PONTUAÇÃO: SIM - 1,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
8º critério - Entrega de avaliação do rendimento do Atleta, devidamente assinada pelo (a) Treinador (a) ou Comissão Técnica. PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos

b) CRITÉRIOS PARA ADULTOS: A partir de 18 anos

1º critério - Algum dos responsáveis legais pelo beneficiário, ter a inscrição ativa no CadÚnico PONTUAÇÃO: SIM - 2,0 pontos - NÃO - 0,0 pontos
2º critério - Estar devidamente matriculado e frequente na Rede Municipal de Ensino PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos
3º critério - Ranking na modalidade inscrita - Certificado de comprovação emitido pela Instituição Esportiva, Federação ou Confederação responsável PONTUAÇÃO: SIM - 1,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
4º critério - Comprovar a participação em competições nacionais e internacionais PONTUAÇÃO: SIM - 1,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
5º critério - Comprovar a participação em competições municipais e estaduais PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos
6º critério - Entregar o Currículo do Atleta: dados pessoais e percurso esportivo traçado até o momento da solicitação do benefício PONTUAÇÃO: SIM - 0,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
7º critério - Comprovar a realização de treinamentos constantes PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos
8º critério - Entregar avaliação do rendimento do Atleta, devidamente assinada pelo (a) Treinador (a) ou Comissão Técnica. PONTUAÇÃO: SIM - 0,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
9º critério - Estar vinculado (a) a uma entidade de prática desportiva (Clube, Instituição e Associação Esportiva) PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos

c) CRITÉRIOS PARA PARATLETA: A partir de 09 anos de idade

1º critério - Algum dos responsáveis legais pelo beneficiário, ter a inscrição ativa no CadÚnico PONTUAÇÃO: SIM - 2,0 pontos - NÃO - 0,0 pontos
2º critério - Ranking na modalidade inscrita - Certificado de comprovação - emitido pela Instituição Esportiva, Federação ou Confederação responsável PONTUAÇÃO: SIM - 1,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
3º critério - Estar devidamente matriculado e frequente na Rede Municipal de Ensino PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos
4º critério - Comprovar a participação em competições nacionais e internacionais PONTUAÇÃO: SIM - 1,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
5º critério - Comprovar a participação em competições municipais e estaduais PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

6º critério - Entregar o Currículo do Atleta ou Paratleta: dados pessoais e percurso esportivo traçado até o momento da solicitação do benefício. PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos
7º critério - Realizar treinamentos constantes PONTUAÇÃO: SIM - 0,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
8º critério - Entregar avaliação do rendimento do Atleta ou Paratleta, devidamente assinada pelo (a) Treinador (a) ou Comissão Técnica PONTUAÇÃO: SIM - 0,5 ponto - NÃO - 0,0 pontos
9º critério - Estar vinculado (a) a uma entidade de prática desportiva (Clube, Instituição e Associação Esportiva). PONTUAÇÃO: SIM - 1,0 ponto - NÃO - 0,0 pontos

3.2. A classificação será em ordem decrescente de pontuação e em caso de empate na totalização de pontos, será classificado e beneficiado o (a) atleta (a) que tiver a maior idade. Persistindo o empate, a definição será através de realização de sorteio entre os presentes.

3.3. A divulgação da classificação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Esportes, através do site oficial www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico conforme previsto no cronograma constante no Anexo I.

3.4. Para qualquer uma das categorias inscritas, deve-se apresentar o Atestado de Aptidão Física emitido por profissional de saúde devidamente credenciado. Deve ter o prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data de inscrição registrada na Ficha, conforme ANEXO II.

4. DOS VALORES DO BENEFÍCIO ESPORTIVO BOLSA-ATLETA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valor total destinado será conforme dotação orçamentária nº **02.11.03-27.812.0060.2191-3.3.90.48.00 - Incentivo Financeiro a Atletas - Fonte de Recursos 500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

4.2. O montante de recursos financeiros poderá ser remanejado e alterado entre as categorias, ou ainda, no valor total deste edital, de acordo com a demanda e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

4.3. As bolsas ofertadas serão distribuídas nas três categorias, da seguinte forma:

- a) Jovem Atleta: 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis;
- b) Atleta Adulto: 35% (trinta e cinco por cento) das vagas disponíveis;
- c) Paratleta: 15% (quinze por cento) das vagas disponíveis.

4.3.1. Caso não haja demanda para as vagas destinadas para Paratletas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas para Jovens Atletas e Atletas Adultos, de acordo com a decisão da Comissão Avaliadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

4.4. Compete ao Programa Municipal Bolsa-Atleta conceder individualmente aos atletas, os incentivos financeiros, no valor mensal fixado de R\$300,00 (trezentos reais), após firmados os respectivos contratos de concessão dos benefícios no âmbito do programa.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário em conta corrente específica de titularidade do beneficiário ou de seu responsável legal, no caso de atletas menores de idade, mantida para este fim, em instituição bancária, a ser indicada no contrato.

4.6. Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento em contas de terceiros.

4.7. Os pagamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, em 12 (doze) parcelas mensais, após a assinatura do contrato, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

4.8. Da utilização do benefício Bolsa-Atleta:

a) Os recursos financeiros do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com alimentação, hospedagem, transporte, inscrições, passagens para eventos esportivos e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiário prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.152/2025, que dispõe de orientações sobre o benefício do Bolsa-Atleta;

b) Mensalmente ou durante o prazo de duração da concessão da bolsa, o beneficiário deverá apresentar e manter guardados os comprovantes de participação e desempenho nas competições esportivas, justificando qualquer alteração no projeto desportivo apresentado durante a seleção do programa;

4.9. Em caso de descumprimento do projeto desportivo, a análise da permanência ou não no Programa Bolsa-Atleta e a eventual justificativa será realizada pelo Conselho Municipal de Esportes, que opinará sobre o caso e remeterá ao julgamento da Secretaria Municipal Esportes, Cultura e Turismo, que decidirá pelo desligamento ou não do atleta, bem como pela rescisão do contrato, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

5. DA VIGÊNCIA

O Programa Municipal Bolsa-Atleta será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

6. DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Todas as fases deste certame, contarão com a participação da Comissão de Avaliação de Programas Esportivos.

6.2. A análise documental e técnica caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Turismo, que agirá de forma soberana e independente em suas decisões, cabendo à Comissão de Avaliação supervisionar e ratificar o resultado final da classificação do presente chamamento, também agindo de forma soberana e independente em suas decisões e, no final, após superadas todas as fases e decididos eventuais recursos, submeterá o processo ao Prefeito Municipal, para a homologação do certame.

6.3. Será desconsiderado e desclassificado o Proponente que apresentar proposta em desconformidade com o presente edital, ou contendo atividades realizadas com conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero, orientação sexual e/ou congêneres e ou conteúdo criminoso.

6.4. As inscrições que não forem selecionadas em virtude do limite previsto dentro dos segmentos deste edital, serão consideradas como suplentes.

6.5. Em caso de não-adesão completa de cada modalidade, as mesmas serão destinadas às categorias com maior demanda, à critério da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

6.6. Será admitida a impugnação em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do presente edital e interposição de recurso, devendo ambos serem protocolados tempestivamente na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, conforme cronograma anexo.

6.7. A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, após ouvir a Comissão de Avaliação, publicará em até 03 (três) dias úteis, no site oficial www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico a decisão acerca de eventuais impugnações e recursos apresentados.

7. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ESPORTIVO BOLSA-ATLETA

7.1. DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ESPORTIVO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA

7.1.1. O contrato estabelece a parceria entre o Município de Paraopeba e os beneficiários com incentivo financeiro, especificamente para os recursos oriundos da Lei Municipal nº 3.152, de 23 de abril de 2.025, e terá validade exclusiva para o objeto deste edital.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA BENEFICIÁRIO

a) O atleta ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, que deverá ser encaminhada à Controladoria-geral Municipal para análise técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

- b)** Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários para permanecer em treinamento e participando de competições desportivas oficiais, de referência no âmbito estadual e nacional, promovidas por entidades desportivas reconhecidas, representando o Município de Paraopeba;
- c)** Apresentar a prestação de contas conforme previsto neste edital e no Contrato;
- d)** Devolver os recursos recebidos quando da não aprovação da prestação de contas pela Prefeitura Municipal;
- e)** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal quanto à execução das propostas;
- f)** Informar o nº de conta bancária para recebimento do benefício e manter os dados cadastrais atualizados, perante a Prefeitura Municipal;
- g)** Disponibilizar-se a gravar vídeos e autorizar o uso de imagem para que o Município de Paraopeba possa divulgar o benefício do Programa Bolsa-A atleta.
- h)** Comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura Municipal, caso seja dispensado de seleções representativas, seja por indisciplina ou por solicitação própria.
- i)** O Atleta terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação para assinatura do contrato disponibilizado pela Prefeitura Municipal, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo ser dilatado por igual período, à critério da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, desde que comprovada a justa causa por meio de requerimento escrito, sendo que o contrato será assinado pelo responsável legal, no caso de Atletas menores de dezoito anos.

7.3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

- a)** Proporcionar todas as condições para execução do objeto deste edital;
- b)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos atos previstos neste edital;
- c)** Repassar os valores estipulados neste edital aos atletas beneficiários.

7.4. Qualquer modificação no contrato ou na execução da bolsa deverá ser precedida de celebração de Termo Aditivo;

7.5. Fica vedada a alteração do objeto previsto no contrato.



8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O atleta beneficiário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, a competente prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, que deverá ser encaminhada para a Controladoria-geral para análise técnica e aprovação, nos termos da Lei Municipal nº 3.152, de 15 de abril de 2.025, conforme modelo de formulário (Anexo XV).

8.2. Deve-se apresentar a prestação de contas com os gastos de:

a) Alimentação: Tanto em alimentação própria destinada ao seu rendimento, quanto a sua alimentação nos dias de competições ou treinamentos, deverá o Atleta comprovar através nota fiscal ou documento fiscal similar.

b) Hospedagem para participação em eventos: Participação em competições, testes ou eventos devendo comprovar o pagamento através de nota fiscal e também a confirmação de inscrição do evento.

c) Transporte/Combustível: O beneficiário deverá declarar o valor utilizado para o transporte tanto para competições quanto para treinamentos.

d) Inscrições: Participação em competições, testes ou eventos devendo comprovar o pagamento através de nota fiscal ou documento fiscal similar e também a confirmação de inscrição do evento.

e) Passagens para participação em eventos esportivos: Caso tenha um evento referente a modalidade inscrita no Programa Bolsa-Atleta, o beneficiário deverá comprovar através da passagem, nota fiscal ou documento fiscal similar, e o comprovante de inscrição ao evento destinado.

f) Aquisição de material esportivo: O beneficiário deverá declarar o material esportivo adquirido, através da nota fiscal ou documento fiscal similar e justificar a utilização do material em sua prática esportiva.

8.3. A Prestação de Contas deverá ser apresentada por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas (Anexo XV) acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração do beneficiário, ou representante legal, informando os gastos custeados pela bolsa;

b) Declaração da equipe ou clube desportivo, atestando que o atleta se manteve regularmente inscrito e presente aos treinamentos no período de recebimento do benefício, bem como participante dos eventos esportivos, e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

c) Declaração da entidade nacional e/ou internacional de administração do desporto, atestando que o atleta se manteve regularmente inscrito junto à entidade e participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos, no caso de beneficiários da categoria Jovem Atleta, Atleta Adulto e Paratleta.

8.4. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

8.5. A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

8.6. A Prestação de Contas dos atletas menores de idade beneficiados pelo Programa, deverá ser realizada por seus responsáveis legais.

8.7. A não-aprovação da prestação de contas obrigará o Atleta ou o seu responsável, a restituir os valores recebidos indevidamente.

9. DOS ESCLARECIMENTOS DO BENEFÍCIO BOLSA-ATLETA

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, referentes ao Bolsa-Atleta, poderão ser realizados por qualquer interessado, devendo ser enviados ao Departamento Municipal de Esportes, no endereço eletrônico: depart.m.esportepba@gmail.com

9.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar, informando, obrigatoriamente o nome completo, CPF e RG, telefones e e-mail para contato e endereço completo.

9.3. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e encaminhados por e-mail no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.4. Caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, juntamente com a Comissão de Avaliação decidirem sobre a impugnação a este edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

9.5. A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo poderá, considerando a robustez dos argumentos e provas apresentadas, e entendendo pela possível procedência dos fatos, suspender o pagamento do Bolsa-Atleta ao beneficiário, até a decisão final do Procedimento Administrativo, sendo que acolhida a impugnação, a decisão será comunicada aos interessados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os proponentes inscritos através do presente edital deverão cumprir as determinações previstas na Legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 3.152, de 23 de abril de 2.025 que dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa-Atleta no Município de Paraopeba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

10.2. A concessão do Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo trabalhista, empregatício, previdenciário e de prestação de serviço, ou de qualquer outra espécie, entre os atletas beneficiados e a Administração Pública Municipal.

10.3. Os recursos do Bolsa-Atleta somente deverão ser utilizados para cobrir gastos pessoais com alimentação, hospedagem, transporte, inscrições, passagens para eventos esportivos e aquisição de material esportivo, de acordo com a Lei Municipal nº 3.152, de 23 de abril de 2.025.

10.4. A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Paraopeba reserva-se no direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.5. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), todos os dados e informações pessoais dos candidatos e dos responsáveis que participarem do presente chamamento, deverão ser resguardados com a segurança necessária, sendo responsabilizado civil e criminalmente àquele que tiver acesso aos dados e os utilizar com desvio da finalidade diversa do presente chamamento, sendo que as fotocópias de documentos de candidatos não classificados/aprovados, serão incinerados.

10.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento dos termos e a tácita aceitação das condições do presente edital de Chamamento Público nº 003/2025, tais como se acham estabelecidos no presente ato convocatório e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento no presente ou no futuro.

10.7. Os documentos apresentados em fotocópias, não necessitam de autenticação, mas responsabilizará criminalmente o candidato/proponente ou seu responsável, se confirmadas as existências de fraude ou falsificações.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato/proponente, acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, convocações, avisos e resultados referentes a este Chamamento Público na Internet, através do endereço eletrônico: www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

10.9. Os casos omissos ou não previstos neste edital, serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 18 de julho de 2.025.

João Paulo Costa Melo
Presidente da Comissão Avaliadora
Programa Bolsa-Atleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO OU RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARAÓPEBA/MG, HÁ NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS

ANEXO IV - CURRÍCULO DO(A) ATLETA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO A ENTIDADE DESPORTIVA

ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE CANDIDATO(A) MENOR DE IDADE)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÓPEBA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E EVENTOS

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SALÁRIOS POR PARTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA CATEGORIA ESPORTIVA PELA QUAL DESEJA PARTICIPAR

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SUSPENSÃO DISCIPLINAR IMPOSTA POR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, LIGA, FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PUNIÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (NA HIPÓTESE DE ATLETA MENOR DE IDADE)

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO

ANEXO XIII - AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO XIV - PLANO ESPORTIVO ANUAL

ANEXO XV - MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XVI - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ANEXO XVII - MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ESPORTIVO

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	25/11/2025
Prazo para a impugnação do edital	26/11/2025 a 27/11/2025
Período de inscrição dos candidatos	01/12/2025 a 05/12/2025
Data de divulgação dos resultados	10/12/2025
Prazo para interposição de recurso	11/12/2025 a 12/12/2025
Resultado de eventuais recursos e Homologação do Resultado Final	15/12/2025

**Datas sujeitas a alteração*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO (A) CANDIDATO (A):

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____ E-MAIL: _____
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA BANCÁRIA: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE):

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____
CPF: _____ RG: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____ E-MAIL: _____

MODALIDADE PARA INSCRIÇÃO: _____
CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO: () JOVEM ATLETA () ATLETA ADULTO () PARATLETA

CHECK LIST (DOCUMENTOS ANEXADOS):

- ☐ RG e CPF para fins de comprovação da nacionalidade brasileira, ou certidão de nascimento, comprovando que o candidato possui idade mínima de 09 (nove) anos completos na data de concessão do benefício;
- ☐ Comprovante de que o candidato/proponente ou de que os seus responsáveis legais tenham inscrição ativa no CadÚnico, como beneficiários de programas sociais (Comprovante de Cadastro), se for o caso;
- ☐ Declaração de que é nascido ou reside no Município de Paraopeba, há no mínimo 02 (dois) anos, anexando fotocópia do comprovante de endereço atualizado, nos últimos 90 dias: conta de luz ou conta de água, em nome do candidato/proponente ou de seu responsável, pais, irmãos, núcleo familiar, etc. Na falta destas, pode-se enviar cópia do contrato de aluguel ou Declaração emitida pelo Posto de Saúde;
- ☐ Certidão escolar de que se encontra matriculado e frequente na rede pública ou privada de ensino;
- ☐ Currículo do Atleta ou Paratleta, conforme o caso, contendo dados e premiações;
- ☐ Declaração de vinculação a alguma entidade de prática desportiva (clube, instituição ou associação esportiva);
- ☐ Comprovação de participação regular em competições esportivas oficiais municipais, estaduais, nacionais ou internacionais, sendo praticante de esportes reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
- ☐ Certificado de *ranking* na modalidade inscrita, emitido por instituição esportiva, federação ou confederação competente;
- ☐ Comprovação de realização de treinamentos constantes, por declaração de técnico ou registros fotográficos;
- ☐ Comprovação de premiações individuais esportivas, com registros fotográficos de certificados, medalhas e troféus;
- ☐ Atestado de Aptidão Física para a prática esportiva, emitido por profissional médico, em no máximo 90 (noventa) dias antes da data de inscrição;
- ☐ Autorização dos responsáveis legais, em caso de Atleta menor de idade, que queira aderir ao Programa Bolsa-Atleta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

☐ Declaração de que se compromete a representar o Município de Paraopeba em sua modalidade e categoria, nas competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas e/ou públicas, e realizar vídeos informando a respeito do patrocínio e incentivo do Programa Bolsa-Atleta de Paraopeba e sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, salvo por motivo justificado;

☐ Comprovação de matrícula e de frequência escolar igual ou superior a 80% em instituição de ensino pública ou privada, dos atletas em idade escolar, que aderirem ao Programa Bolsa-Atleta;

☐ Declaração de que não recebe salário de entidades, pela prática esportiva;

☐ Declaração de qual categoria que deseja participar: ☐ Jovem Atleta: 09 a 17 anos de idade; ☐ Atleta Adulto: A partir dos 18 anos de idade;
☐ Paratleta: A partir de 09 anos de idade.

☐ Declaração de não estar cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades esportivas correspondentes;

☐ Comprovação da participação em testes e treinamentos em clubes profissionais e associações esportivas que mantenham equipes de competição de alto rendimento;

☐ Declaração de que não possui nenhuma medida socioeducativa, no caso de atletas menores de idade ou não ter condenação criminal transitada em julgado, na hipótese de atletas maiores de idade;

☐ Autorização expressa de cessão do uso de imagem, comprometendo-se a participar das ações educacionais esportivas, de saúde e de marketing realizadas pela Prefeitura Municipal de Paraopeba;

☐ Plano Esportivo Anual.

Declaro estar ciente de que a formalização da inscrição não garante a concessão do benefício, o que somente ocorrerá após a análise da Comissão Avaliadora.

Paraopeba/MG, ____ de ____ de 2.025.

ASSINATURA LEGÍVEL DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA LEGÍVEL DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL
(se candidato menor de idade)

Observação: Ao apresentar a documentação para a inscrição no Chamamento Público nº 003/2025, o(a) candidato(a) e/ou seu responsável declara a sua autenticidade e que está de pleno acordo com todos os termos do edital de chamamento.



[Via do Candidato]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

MODALIDADE PARA INSCRIÇÃO: _____

CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO: () JOVEM ATLETA () ATLETA ADULTO () PARATLETA

CANDIDATO: _____

CPF: _____

Observação: Ao apresentar a documentação para a inscrição no Chamamento Público nº 003/2025, o(a) candidato(a) e/ou seu responsável declara a sua autenticidade e que está de pleno acordo com todos os termos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO OU RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG, HÁ NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua/Av. _____,
Bairro _____, Município _____,
atleta proponente/candidato(a) ao Programa Bolsa-Família, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, **declaro** que nasci/ ou sou residente no Município de Paraopeba/MG, há no mínimo 02 (dois anos), conforme comprovante de endereço anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

Atleta proponente/candidato(a)

Responsável legal, na hipótese do(a) Atleta proponente/candidato(a)
ser menor de idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO IV

CURRÍCULO DO(A) ATLETA

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____

CPF nº _____, RG nº _____, Título de Eleitor nº _____

Endereço: _____, Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone fixo: _____, Celular: _____

E-mail: _____

2. Formação Escolar

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Município: _____

Frequente ou concluído: _____

3. Modalidade Esportiva

4. Premiações

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ____/____/____

Atleta proponente/candidato(a)

Responsável legal, na hipótese do(a) Atleta proponente/candidato(a)
ser menor de idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO À ENTIDADE DESPORTIVA

DADOS DA ENTIDADE ESPORTIVA

NOME/RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE ESPORTIVA: _____

CPNJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DADOS DO (A) ATLETA

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

Declaramos para os devidos fins que o (a) Atleta acima indicado está vinculado à presente entidade esportiva, sendo praticante da modalidade esportiva: _____.

Local/Data: _____ de _____ de 2.025.

ASSINATURA LEGÍVEL DO (A) REPONSÁVEL PELA ENTIDADE

CPF: _____

CARGO NA ENTIDADE: _____

(CARIMBO DA ENTIDADE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE CANDIDATO(A) MENOR DE IDADE)

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ **RG:** _____

CPF: _____ **TÍTULO DE ELEITOR:** _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ **MUNICÍPIO:** _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA BANCÁRIA:** _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE):

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ **RG:** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ **MUNICÍPIO:** _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

Declaro ser pai, mãe ou responsável legal do (a) candidato (a) acima indicado e AUTORIZO a sua inscrição no Programa Municipal Bolsa-Atleta, ofertado pela Prefeitura Municipal de Paraopeba, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Paraopeba, bem como serei responsável pela gestão dos recursos financeiros recebidos e pela prestação de contas.

Paraopeba/MG, _____ de _____ de 2.025.

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E EVENTOS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua/Av. _____,
Bairro _____, Município _____,
atleta proponente/candidato(a) ao Programa Bolsa-Família, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, **declaro** que me comprometo a representar o Município de Paraopeba na minha modalidade e categoria, em competições e circuitos oficiais, bem como em eventos promovidos por entidades privadas e/ou públicas, e a realizar vídeos informando a respeito do patrocínio e incentivo do Programa Bolsa-Atleta de Paraopeba, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, para algum evento, salvo por motivo justificado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

Atleta proponente/candidato(a)

Responsável legal, na hipótese do(a) Atleta proponente/candidato(a)
ser menor de idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SALÁRIOS POR PARTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua/Av. _____,
Bairro _____, Município _____,
atleta proponente/candidato(a) ao Programa Bolsa-Família, conforme Edital de Chamamento
Público nº 003/2025, **declaro** que não recebo salário de entidades, pela prática esportiva.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

Atleta proponente/candidato(a)

Responsável legal, na hipótese do(a) Atleta proponente/candidato(a)
ser menor de idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA CATEGORIA ESPORTIVA PELA QUAL DESEJA PARTICIPAR

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua/Av. _____,
Bairro _____, Município _____,
atleta proponente/candidato(a) ao Programa Bolsa-Família, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, **declaro** qual a categoria esportiva que desejo participar, conforme assinalado abaixo:

- ☐ Jovem Atleta: 09 a 17 anos de idade;
- ☐ Atleta Adulto: A partir dos 18 anos de idade;
- ☐ Paratleta: A partir de 09 anos de idade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

Atleta proponente/candidato(a)

Responsável legal, na hipótese do(a) Atleta proponente/candidato(a)
ser menor de idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SUSPENSÃO DISCIPLINAR IMPOSTA POR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, LIGA, FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua/Av. _____,
Bairro _____, Município _____,
atleta proponente/candidato(a) ao Programa Bolsa-Família, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, **declaro** não estar cumprindo suspensão imposta por tribunal de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação na minha modalidade esportiva.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

Atleta proponente/candidato(a)

Responsável legal, na hipótese do(a) Atleta proponente/candidato(a)
ser menor de idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PUNIÇÃO DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA (NA HIPÓTESE DE ATLETA MENOR DE IDADE)

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua/Av. _____,
Bairro _____, Município _____,
atleta proponente/candidato(a) ao Programa Bolsa-Família, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, declaro que não possuo punição de medida socioeducativa estabelecida pela Justiça.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

Atleta proponente/candidato(a)

Responsável legal, na hipótese do(a) Atleta proponente/candidato(a)
ser menor de idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua/Av. _____,
Bairro _____, Município _____,
atleta proponente/candidato(a) ao Programa Bolsa-Família, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, declaro que não possuo condenação criminal transitada em julgado pela Justiça.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

Atleta proponente/candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO XIII

AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua/Av. _____,
Bairro _____, Município _____,
atleta proponente/candidato(a) ao Programa Bolsa-Família, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025, **autorizo** a cessão do uso de imagem e me comprometo a participar das ações educacionais, esportivas, de saúde e de *marketing* promovidos pela Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

Atleta proponente/candidato(a)

Responsável legal, na hipótese do(a) Atleta proponente/candidato(a)
ser menor de idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO XIV

PLANO ESPORTIVO ANUAL

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, e RG nº _____, residente na _____

candidato (a) inscrito ao benefício municipal "BOLSA-ATLETA", na modalidade e categoria abaixo, formalizo a minha inscrição e apresento o meu Plano Esportivo Anual, contendo: o Plano de Rotina de Treinamento e Planejamento de Competições, para os objetivos e metas esportivas para o ano de _____, no âmbito do Programa.

A - PLANO DE ROTINA DE TREINAMENTO

CATEGORIA: () JOVEM () ADULTO () PARATLETA

MODALIDADE: _____

MÊS	QUANTIDADE DE ATIVIDADES SEMANAIS	NOME (INSTITUIÇÃO, CLUBE OU ASSOCIAÇÃO)	TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
			() TREINO () TESTE	
			() TREINO () TESTE	
			() TREINO () TESTE	
			() TREINO () TESTE	
			() TREINO () TESTE	
			() TREINO () TESTE	
			() TREINO () TESTE	
			() TREINO () TESTE	
			() TREINO () TESTE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA**

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

B - PLANEJAMENTO DE COMPETIÇÕES

COMPETIÇÃO PREVISTA	DATA DA COMPETIÇÃO	LOCAL / CIDADE	MODALIDADE	TIPO DE COMPETIÇÃO	NÍVEL DA COMPETIÇÃO: INTERNACIONAL, NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL	META/POSIÇÃO QUE DESEJA ALCANÇAR
				() OFICIAL () NÃO-OFICIAL		
				() OFICIAL () NÃO-OFICIAL		
				() OFICIAL () NÃO-OFICIAL		
				() OFICIAL () NÃO-OFICIAL		
				() OFICIAL () NÃO-OFICIAL		
				() OFICIAL () NÃO-OFICIAL		
				() OFICIAL () NÃO-OFICIAL		
				() OFICIAL () NÃO-OFICIAL		
				() OFICIAL () NÃO-OFICIAL		

IMPORTANTE: Estas informações serão analisadas pela Secretaria Municipal de esportes, Cultura e Turismo, e Comissão Avaliadora do “BOLSA-ATLETA”, como subsídio para a prestação de contas, bem como as vitorias realizadas durante o período de concessão do referido benefício municipal.

Observações/previsões: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Por ser verdade, assinamos o presente documento e declaramos estar cientes de que seremos responsabilizados civil e criminalmente, em caso de informações inverídicas e ilegítimas aqui prestadas.

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

ASSINATURA DO (A) ATLETA

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA,
NA HIPÓTESE DE SER O MESMO MENOR DE IDADE**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE A QUE ESTÁ VINCULADO O
ATLETA (INSTITUIÇÃO, CLUBE OU ASSOCIAÇÃO), SE FOR O CASO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DADOS DO (A) CANDIDATO (A):

NOME COMPLETO DO (A) ATLETA: _____

CPF: _____ **RG:** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ **MUNICÍPIO:** _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE):

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ **RG:** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ **MUNICÍPIO:** _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DATA DO INÍCIO DE RECEBIMENTO DA BOLSA: ____/____/____

**** Todos os comprovantes fiscais (notas fiscais e comprovantes de pagamento), devem ser anexados a este formulário.**

**DESCREVA ABAIXO COMO FOI DESTINADO OS VALORES RECEBIDOS DO
BENEFÍCIO MUNICIPAL BOLSA-ATLETA:**

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) ATLETA

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL
(se Atleta menor de idade)

PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDA POR: _____
(NOME E CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL)

LOCAL E DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO XVI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Após verificar o resultado preliminar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DO BOLSA-ATLETA**, eu

portador (a) do CPF nº _____ inscrito (a) na MODALIDADE de _____, solicito de que seja revista a minha avaliação devido a: _____

Paraopeba/MG, ____ de _____ de 2.025.

ASSINATURA LEGÍVEL DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA LEGÍVEL DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL
(se candidato menor de idade)

IMPORTANTE: O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, localizada na Rua Antônio Cândido da Rocha Mascarenhas nº 217, Bairro Barão Antônio Cândido, Paraopeba/MG, no horário das 08 horas às 16:30 horas.

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA:

DECISÃO: ☐ **DEFERIDO**

☐ **INDEDEFERIDO (CONF. DECISÃO ANEXA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

ANEXO XVII

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ESPORTIVO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA

O **Município de Paraopeba**, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, Paraopeba/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18 116 160/0001-66, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, ora denominado **CONCEDENTE**; e, de outro lado, o Sr. _____, brasileiro, solteiro, atleta, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na Av/R. _____, Bairro _____, em _____/MG, (neste ato representado por seu genitor Sr. _____, brasileiro, solteiro, atleta, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na Av/R. _____, Bairro _____, em _____/MG [quando for o caso]), doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, atleta selecionado e beneficiado pelo Programa Bolsa-Atleta do Município de Paraopeba, na **MODALIDADE**: _____, **CATEGORIA**: _____, conforme as cláusulas e condições seguintes, em observância à Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2.023; Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2.013; a Lei Municipal nº 3.152, de 23 de abril de 2.025, e o Edital de Chamamento Público nº 003/2025, independentemente de transcrição, firmam o presente Termo, conforme condições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objetivo a concessão do auxílio financeiro Bolsa-Atleta ao **BENEFICIÁRIO**, como forma de valorizar e apoiar atletas e paratletas que representem o Município em competições oficiais; incentivar e apoiar atletas com bons rendimentos esportivos e educacionais; desenvolver e incentivar a prática do esporte, mediante a concessão de bolsas; estimular e promover a revelação de atletas; incentivar e apoiar atletas do Município para que possam realizar testes e treinamentos em clubes profissionais e associações esportivas que mantenham equipes de competição de alto rendimento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O incentivo financeiro repassado através do Programa Bolsa-Atleta, não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **CONCEDENTE** e o **BENEFICIÁRIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao **CONCEDENTE** efetuar o pagamento mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais), à título de incentivo, até o quinto dia útil do mês subsequente, a partir da data de assinatura do presente, ao **BENEFICIÁRIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pagamento mensal será creditado na Conta nº _____, Agência nº _____ do Banco _____, de titularidade do **BENEFICIÁRIO**.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONCEDENTE** obriga-se a:

I - Creditar mensalmente o valor do Bolsa-Atleta na conta bancária informada pelo **BENEFICIÁRIO**;

II - Fiscalizar através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e dos órgãos de fiscalização e controle, o fiel cumprimento do objeto do presente instrumento por parte do **BENEFICIÁRIO**;

CLÁUSULA QUARTA - o **BENEFICIÁRIO** obriga-se, por si ou por seu responsável legal, a:

I - O atleta ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, que deverá ser encaminhada à Controladoria-geral Municipal para análise técnica;

II - Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários para permanecer em treinamento e participando de competições desportivas oficiais, de referência no âmbito estadual e nacional, promovidas por entidades desportivas reconhecidas, representando o Município de Paraopeba;

III - Apresentar a prestação de contas conforme regulamento definido pelo Executivo;

IV - Devolver os recursos recebidos quando da não aprovação da prestação de contas pela Prefeitura Municipal;

V - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal quanto à execução das propostas;

VI - Manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal;

VII - Disponibilizar-se a gravar vídeos e autorizar o uso de imagem para que o Município de Paraopeba possa divulgar o benefício do Programa Bolsa-Atleta;

VIII - Manter o presente contrato, documentos e comprovantes de despesas arquivados por pelo menos 10 (dez) anos.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Paraopeba/MG para o presente exercício: **02.11.03-27.812.0060.2191-3.3.90.48.00 - Incentivo Financeiro a Atletas - Fonte de Recursos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O benefício concedido pelo Programa Bolsa-Atleta será de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, podendo a vigência ser prorrogada por interesse do **CONCEDENTE**, mediante termo aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Paraopeba, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente Termo.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Paraopeba/MG, __ de _____ de 2.025.

MUNICÍPIO DE PARAOPEBA

Aroldo Costa Melo

Prefeito Municipal

Atleta Beneficiado

Responsável legal (conforme o caso)